
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 431/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0002540/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora LUCIA CORDEIRO FERNANDES, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, Matrícula nº 3077, Nível AA-16, portadora do RG nº 3.388.276-9/PR, e inscrita no CPF sob nº 946.292.699-91, aposentadoria voluntária por idade, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (6998/10950 avos) pela média salarial (63,88%) no valor de R\$ 712,70 (setecentos e doze reais e setenta centavos, constante na planilha de cálculos de proventos, folha n. 49, com fulcro no artigo Artigo 40, §1, III, “b”, da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, §2º da Constituição Federal a partir do dia 1º de maio de 2021.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria a percepção do salário mínimo nacional vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de maio de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:5E67A538

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2021. Edição 2263
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>